



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02161/20

Descrição: Data: 30/07/2020 Hora:15:03

Prezados,

solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- No item 5 do Termo de Referência é indicado que deverá ser elaborado o plano de gestão de estudos e projetos. Entretanto, o mesmo não consta na relação de relatórios a elaborar do Termo de Referência, na planilha orçamentária e na regulamentação de preços. Desta forma, pergunto: a elaboração deste plano de gestão faz parte do escopo de produtos a serem produzidos pela contratada? E se faz parte, como será remunerado?
- Segundo o Edital, será objeto de avaliação e pontuação a metodologia das atividades desenvolvidas de estudos ambientais (PT2, item a1) e a relação detalhada dos produtos de estudos ambientais (PT2, b1). Entretanto, os relatórios ambientais não constam na relação de relatórios a elaborar do Termo de Referência, na planilha orçamentária e na regulamentação de preços. Desta forma, pergunto: a elaboração dos relatórios ambientais fazem parte do escopo de produtos a serem produzidos pela contratada? Se fazem parte, como serão remunerados?
- O item 4.2.1 do Termo de Referência informa que o projeto básico e pacote técnico deverão seguir a orientação constante Caderno Técnico para Elaboração de Projeto Executivo, Estudos Ambientais, Pacote Técnico de Licitação de Obra e Regularização Imobiliária de Sistema de Água anexo nas especificações técnicas. Entretanto, o mesmo não foi disponibilizado pela SABESP na página da licitação. Seria possível disponibilizá-lo?

Informações da SABESP

Luciane Pimenta Araujo Bim

Descrição: Data: 30/07/2020 Hora:15:03

- No item 5 do Termo de Referência é indicado que deverá ser elaborado o plano de gestão de estudos e projetos. Entretanto, o mesmo não consta na relação de relatórios a elaborar do Termo de Referência, na planilha orçamentária e na regulamentação de preços. Desta forma, pergunto: a elaboração deste plano de gestão faz parte do escopo de produtos a serem produzidos pela contratada? E se faz parte, como será remunerado?

Resposta: O plano de gestão de estudos e projetos deverá constar no Plano de Trabalho e será remunerado através do preço dos relatórios de cada uma das frentes de serviço conforme Regulamentação de Preços e Critério de Medição.

- Segundo o Edital, será objeto de avaliação e pontuação a metodologia das atividades desenvolvidas de estudos ambientais (PT2, item a1) e a relação detalhada dos produtos de estudos ambientais (PT2, b1). Entretanto, os relatórios ambientais não constam na relação de relatórios a elaborar do Termo de Referência, na planilha orçamentária e na regulamentação de preços. Desta forma, pergunto: a elaboração dos relatórios ambientais fazem parte do escopo de produtos a serem produzidos pela contratada? Se fazem parte, como serão remunerados?

Resposta: Os estudos ambientais são escopo da contratação e serão remunerados através do preço dos relatórios de cada uma das frentes de serviço conforme Regulamentação de Preços e Critério de Medição.

- O item 4.2.1 do Termo de Referência informa que o projeto básico e pacote técnico deverão seguir a orientação constante Caderno Técnico para Elaboração de Projeto Executivo, Estudos Ambientais, Pacote Técnico de Licitação de Obra e Regularização Imobiliária de Sistema de Água anexo nas especificações técnicas. Entretanto, o mesmo não foi disponibilizado pela SABESP na página da licitação. Seria possível disponibilizá-lo?

Resposta: Devido ao Decreto de Pandemia emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, os arquivos serão disponibilizados através da plataforma Rainbow, para isso pedimos que os interessados encaminhem email para [fkondo@sabesp.com.br](mailto:fkondo@sabesp.com.br) e [smune@sabesp.com.br](mailto:smune@sabesp.com.br), com identificação da Licitação 2.161/20 no título do e-mail. Para todos que já solicitaram os projetos existentes, já será encaminhado o Caderno Técnico.

Data de Publicação:

05/08/2020

Cancela